

REGULAMENTO DA CAMPANHA “INDIQUE UM AMIGO PARA A COOPFISCO”.

A COOPFISCO, Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Estatutários da Administração Direta do Estado do Espírito Santo, localizada na Av. João Batista Parra, 673, loja 01, Vitória/ES, inscrita no CNPJ n.º 02.475.222.0001/96, promove a presente CAMPANHA “INDIQUE UM AMIGO PARA A COOPFISCO”, de acordo com as condições dispostas neste regulamento.

1. OBJETIVO DA CAMPANHA

A presente CAMPANHA “INDIQUE UM AMIGO PARA A COOPFISCO” tem como finalidade estimular o crescimento do número de cooperados, incentivando e premiando o cooperado que fizer a indicação de novos associados através de sorteio.

2. COMO PARTICIPAR

2.1 - A campanha é exclusiva aos cooperados que indicarem um NOVO COOPERADO, aqui denominado **PARTICIPANTE**. Para isso, o cooperado indicado deverá comparecer à sede da COOPFISCO, efetivar sua admissão e informar o nome do cooperado que o indicou;

2.1.1. Não serão aceitas na Campanha Indique um Amigo, as indicações de cônjuges e filhos, cujo vínculo seja de associado dependente;

2.1.2 Na hipótese do **PARTICIPANTE**, residir em outro município, distante do endereço da Sede da COOPFISCO, poderá encaminhar sua proposta de admissão via correios ou e-mail (coopfisco@coopfisco.org.br) ou WhatsApp;

2.2 - Para que os **PARTICIPANTES** sejam contemplados pela presente Campanha, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a) Preenchimento e assinatura da ficha de admissão e entrega dos documentos (RG, CPF, Contracheque e Comprovante de Residência);

b) No momento do sorteio, tanto o **PARTICIPANTE** quanto o cooperado responsável pela indicação deverão estar ativos na Cooperativa;

c) O cooperado responsável pela indicação do **PARTICIPANTE** poderá ser recém-admitido na Coopfisco, desde que esteja em dia com as suas obrigações (capitalização mensal continua);

2.3 – Poderão participar do sorteio desta CAMPANHA, cooperados titulares e dependentes, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, funcionários da COOPFISCO, e prestadores de serviços com contratos vigentes;

2.4 – O cooperado responsável pela indicação do PARTICIPANTE, somente concorrerá ao prêmio se sua indicação, for efetivada com contratação de empréstimo pelo indicado.

3. VALIDADE

3.1 – O encerramento da campanha “Indique um Amigo” ocorrerá 14 de dezembro de 2023;

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 - O sorteio da Campanha **ocorrerá em 16/12/2023** na data de realização da Confraternização anual da Coopfisco, na área de lazer do Sindifiscal;

4.2 – **O prêmio no valor de R\$1.000,00 (um mil reais)** ficará à disposição do cooperado sorteado mediante depósito à vista em sua conta corrente na COOPFISCO

4.3 – O sorteado perderá o direito à premiação se, por qualquer razão, se desligar da cooperativa antes do término da campanha. E ainda em caso de manifestação de desligamento deverá cumprir prazo de carência de 90 (noventa dias) após encerramento da mesma;

4.5 - O sorteado será comunicado pela Cooperativa da premiação através de e-mail, SMS, correspondência ou contato telefônico ou mensagem WhatsApp;

4.6 - A premiação **NÃO PODERÁ** ser transferida em hipótese alguma para outro associado;

4.7 - Não será necessária a presença do participante no dia do sorteio;

4.8 – O contemplado pela indicação do novo cooperado somente terá direito ao prêmio desde que cumpridas às exigências deste Regulamento;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

COOPFISCO

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Servidores Estatutários da Administração
Direta do Estado do Espírito Santo

27 3200-3989

coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, Loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

5.1. Cessão dos direitos de imagem: O ganhador do prêmio autoriza a COOPFISCO, sem ônus, a utilizar seu nome, imagem e voz para divulgação do resultado do sorteio, inclusive por meio de jornal, cartazes, filmes ou qualquer outro meio de comunicação;

5.2 - Ao aderir às condições desta CAMPANHA, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que aceitam, de forma total, irrestrita e expressa todas as disposições constantes do presente REGULAMENTO;

Fica eleito o foro de Vitória para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta campanha, desde que asseguradas às condições deste Regulamento.

Vitória/ES, 01 de junho de 2023.

Conselho de Administração

Jocimar Pessi Galter
Diretor Presidente

Fátima Gouvêa de Azevedo
Diretora Administrativa